



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**

**RESOLUÇÃO N.º 1423/2020-CEPE/UEMA**

Altera o §1º do artigo 2º da Resolução n.º 1417/2020-CEPE/UEMA que trata dos procedimentos e normas para realização de processo seletivo para contratação de professor substituto em virtude das medidas preventivas de transmissão e contágio da COVID-19.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, de acordo com o disposto no artigo 58, inciso XIV, do Estatuto da Universidade Estadual do Maranhão;

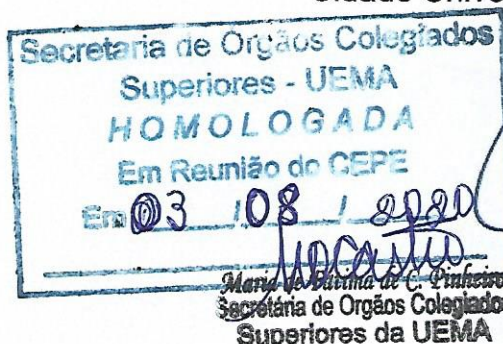
RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE:

Art. 1º Alterar o §1º do artigo 2º da Resolução n.º 1417/2020-CEPE/UEMA que trata dos procedimentos e normas para realização de processo seletivo para contratação de professor substituto em virtude das medidas preventivas de transmissão e contágio da COVID-19.

Art. 2º O §1º do artigo 2º da Resolução n.º 1417/2020-CEPE/UEMA passa a ter a seguinte redação: "O processo seletivo simplificado de que trata a presente norma constará apenas da análise curricular de caráter eliminatório e classificatório, baseado no Apêndice desta Resolução, referente à Tabela de pontos do processo seletivo simplificado para análise curricular".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, aplicando-se, exclusiva e excepcionalmente, para o fim a que se destina.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 27 de julho de 2020.



  
Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa  
Reitor





**APÊNDICE DA RESOLUÇÃO N.º 1423/2020-CEPE/UEMA**

**TABELA DE PONTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
ANÁLISE CURRICULAR**

<b>1 TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>
1.1 Doutorado	50,0	30,0
1.2 Mestrado	40,0	40,0
1.3 Especialização	30,0	30,0
OBS.: Os subitens 1.1, 1.2 e 1.3 não são cumulativos (contará apenas um diploma).		
<b>2 PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>
2.1 Artigo publicado com temática na subárea pretendida em periódicos com ISSN	10,0 por artigo (máximo 2)	20,0
2.2 Artigo publicado com temática fora da subárea pretendida em periódicos com ISSN	5,0 por artigo (máximo 2)	10,0
2.3 Livro com temática na subárea pretendida com ISBN - Autoria	10,0 por livro (máximo 2)	20,0
2.4 Livro com temática fora da subárea pretendida com ISBN - Autoria	5,0 por livro (máximo 2)	10,0
2.5 Livro com temática na subárea pretendida com ISBN - Organização	10,0 por livro (máximo 1)	20,0
2.6 Livro com temática fora da subárea pretendida com ISBN - Organização	5,0 por livro (máximo 1)	5,0
2.7 Capítulo de livro com temática na subárea pretendida com ISBN	5,0 por capítulo de livro (máximo 1)	5,0
2.8 Capítulo de livro fora da temática na subárea pretendida com ISBN	2,5 por capítulo de livro (máximo 1)	2,5
2.9 Trabalho completo publicado em anais de eventos com ISSN	2,5 por trabalho publicado (máximo 2)	2,5
OBS.: A produção acadêmica deverá ser obrigatoriamente dos últimos 5 anos.		
<b>3 ORIENTAÇÃO CONCLUÍDA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>
3.1 Tese de doutorado	10,0 (máximo 1)	10,0
3.2 Dissertação de mestrado	5,0 (máximo 2)	10,0
3.3 Monografia de conclusão de especialização	2,5 (máximo 4)	10,0
3.4 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	2,5 (máximo 4)	10,0
OBS.: As orientações deverão ser obrigatoriamente dos últimos 5 anos.		
<b>4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>
4.1 Ensino Superior na subárea em que está concorrendo no processo seletivo	5,0 por semestre (máximo 4 anos)	20
4.2 Ensino Superior fora da subárea em que está concorrendo no processo seletivo	2,5 por semestre (máximo 1 ano)	5,0
4.3 Tutor	2,5 por semestre (máximo 1 ano)	5,0
4.4 Ensino Técnico e/ou Educação Básica	2,5 por semestre (máximo 2 anos)	10,0
<b>Total Geral</b>		